

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 291

Senhores Deputados.—A vossa comissão dos correios, telégrafos e indústrias eléctricas, tendo examinado com a devida atenção a proposta de lei n.º 260-F, do

Senado, sôbre a reintegração de Manuel Tavares da Costa no cargo de encarregado de estação telégrafo-postal, é de parecer que ela merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão dos correios, telégrafos e indústrias eléctricas, em 16 de Junho de 1914.

Álvaro Nunes Ribeiro.
Helder Ribeiro.
João Luís Ricardo.
João Pessanha.
Lúcio de Azevedo, relator.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, tendo em atenção que da aprovação do projecto de lei n.º 260-F, do Senado, não resulta aumento de despesa, visto que Manuel Tavares da Costa, de cuja reintegração, como encarregado da es-

tação telégrafo-postal, se trata, já está desempenhando, como funções, interinamente, mas recebendo o respectivo vencimento, e por espírito de justiça, é de parecer que o referido projecto de lei merece ser aprovado.

Sala das sessões da comissão de finanças da Câmara dos Deputados, em 18 de Junho de 1914.

Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.
Vitorino Guimarães.
Luís Filipe da Mata.
José Dias Alves Pimenta.
Philemon Duarte de Almeida.
Joaquim José de Oliveira.
Francisco de Sales Ramos da Costa.
João Pessanha.

Projecto de lei n.º 260-F

Artigo 1.º É reintegrado como encarregado de estação telégrafo-postal, Manuel Tavares da Costa, actual proposto de encarregado da estação de Macieira de Cambra, e que exerceu o lugar de encarregado da estação telégrafo-postal de Ribeira de Pena desde 15 de Novembro de 1903

até 23 de Abril de 1910, em que foi exonerado a seu pedido por motivo de doença grave, sendo-lhe levado em conta, para todos os efeitos, o tempo de serviço anterior à sua exoneração.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 3 de Junho de 1914.

Anselmo Braamcamp Freire.
António Bernardino Roque.
Bernardo Pais de Almeida.

PARECER N.º 126

Senhores Senadores.—A vossa comissão de fomento, tendo examinado detidamente o projecto de lei, apresentado pelo nosso ilustre colega Sr. Brandão de Vasconcelos, sobre a reintegração de Manuel Tavares Costa no cargo de encarregado de estação telégrafo-postal, que foi obri-

gado a abandonar por motivo de doença grave, e verificando, pelos documentos juntos, que essa reintegração representa um acto de inteira justiça e que vem remediar uma deficiência das leis vigentes, propõe que aproveis o referido projecto de lei.

Lisboa, em 18 de Maio de 1914.

Estêvão de Vasconcelos.
Cristóvão Moniz.
Manuel de Sousa da Câmara.

Senhores Senadores.—A comissão de finanças nada tem que opor ao projecto do ilustre Senador, Sr. Brandão de Vasconcelos, porque além de ser justa a reintegração de que trata, não traz au-

mento de despesa, visto que o interessado já está desempenhando interinamente as funções de encarregado de estação telégrafo-postal.

Lisboa, em 27 de Maio de 1914.

Estêvão de Vasconcelos.
José Maria Pereira.
Nunes da Mata.
Inácio de Magalhães Basto.
Manuel de Sousa da Câmara.

Projecto de lei n.º 106-N

Senhores Senadores.—Manuel Tavares da Costa, habilitado com o curso de telegrafia eléctrica pela extinta Escola de Telegrafia da cidade do Pôrto, tomou posse da estação telégrafo-postal de Ribeira de Pena, como encarregado, em 15 de Novembro de 1903 e exerceu êste cargo até 25 de Novembro de 1909. Nesta data adoeceu gravemente, permanecendo ainda naquela localidade durante 3 meses; mas, não tendo vencimento por a lei lho negar na situação de doente e não possuindo meios de fortuna foi forçado a recolher a casa de sua família no concelho de Macieira de Cambra. Para êsse fim pediu uma licença de 30 dias que começou a gozar em 1 de Março de 1910. Persistindo, porém, a doença com carácter mais grave e sendo opinião dos médicos que tinha de sofrer operação de alta cirurgia que só podia realizar-se em hospital no Pôrto, seguindo-se-lhe tratamento prolongado e rigoroso, pediu uma licença ilimitada. Foi porém indeferido o seu pedido, sendo-lhe respondido em princípio de Abril pela antiga Direcção Geral dos Correios e Telégrafos que não lhe podiam ser concedidos mais de 80 dias de licença, levando em conta os 30 já gozados.

Mas, como esta licença, se fôsse concedida, terminava em 19 de Maio e neste periodo era absolutamente impossível restabelecer-se, pediu a sua exoneração que lhe foi concedida por despacho de 23 de Abril de 1910, visto a legislação de então nem, como fica exposto acima, concedia licença ilimitada, nem a passagem à inactividade aos encarregados de estação.

Entrou para o hospital da Misericórdia do Pôrto em 29 de Abril, onde sofreu uma melindrosa operação, permanecendo em tratamento 61 dias, sendo-lhe dada alta, para continuar uma longa convalescença, em 1 de Julho de 1910.

Curado e apto para o serviço onde con-

traíu a sua doença e onde sempre desempenhou com todo o zêlo os seus deveres officiais, como o atestam os dignos chefes de serviços sob cujas ordens serviu, pediu em Setembro de 1911, a sua reintegração, ou a sua nomeação para qualquer estação.

Foi pela Administração Geral dos Correios indeferido o pedido por motivo da idade do requerente, 31 anos. Manuel Tavares da Costa tem actualmente 34 anos.

Trata-se duma deficiência da lei que não permite que sejam contados os 6 anos de serviço anterior, embora servidos sem faltas.

Apto para o trabalho está, por isso que nomeado proposto do encarregado da estação telégrafo-postal de Macieira de Cambra, em Dezembro de 1910, desempenha o serviço activo pela impossibilidade do titular respectivo que aguarda a sua apresentação.

Sendo de todo o ponto justo repa esta deficiência da lei, aproveitando serviços dum funcionário que sempre os tem desempenhado com toda a correcção, o que aliás não traz aumento algum de despesa, submeto à apreciação do Senado o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É reintegrado como encarregado de estação telégrafo-postal, Manuel Tavares da Costa, actual proposto do encarregado da estação de Macieira de Cambra, e que exerceu o lugar de encarregado da estação telégrafo-postal de Ribeira de Pena desde 15 de Novembro de 1903 até 23 de Abril de 1910, em que foi exonerado a seu pedido por motivo de doença grave, sendo-lhe levado em conta, para todos os efeitos, o tempo de serviço anterior à sua exoneração.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões do Senado, em 12 de Maio de 1914.

O Senador, *António Brandão de Vasconcelos*.